



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Maurício Carvalho – União Brasil/RO

COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – DECÊNIO 2024-2034 (PL 2614/24)

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 2614/2024

EMENDA ADITIVA Nº ____, DE 2025

Adiciona-se parágrafo único ao art. 5º do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 2.614, de 2024.

Art. 1º O art. 5º do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 2.614/2024 passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

"Art. 5º

Parágrafo único. Para as metas que visem à redução de desigualdades educacionais entre diferentes grupos populacionais, como os definidos por raça, sexo, nível socioeconômico ou região, não será considerada cumprida a meta quando a diminuição da desigualdade ocorrer em razão da piora dos indicadores do grupo com melhores resultados, sem melhoria efetiva nos resultados do grupo com os piores indicadores." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A inclusão do parágrafo único ao art. 5º esclarece que, para as metas relativas à redução de desigualdades entre grupos sociais, não será considerada como cumprimento de meta a simples diminuição da diferença resultante da piora dos indicadores dos grupos com melhor desempenho.

Essa medida busca garantir que o avanço seja fruto da melhoria dos grupos em situação de desvantagem, promovendo um progresso efetivo e evitando resultados artificiais. Assim, a emenda assegura maior justiça e eficácia no acompanhamento das metas de equidade previstas no PNE.



* C D 2 5 3 3 1 4 2 6 5 2 0 0 *

ESB n.877/2025



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Maurício Carvalho – União Brasil/RO

Sala da Comissão, em 27 de outubro de 2025

MAURICÍO CARVALHO

Deputado Federal (UNIÃO – RO)

Apresentação: 28/10/2025 09:02:29.373 - PL261424
ESB 877/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2025



* C D 2 5 3 3 1 4 2 6 5 2 0 0 *



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD253314265200>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Maurício Carvalho